



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 014/2022

De ordem da Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, Estado de Sergipe., **Dr. ANDRÉ LUIZ COSTA BARROS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **BOLETIM OFICIAL** virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento do **MANDADO DE GARANTIA**, realizado no dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira), às 19:00 horas em sessão **VIRTUAL**, onde será disponibilizado o link para a participação das partes e participantes.

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO Nº 01/2022 – MANDADO DE GARANTIA - RELATOR – Dr. Marcelo Fellipe Gomes de C. Santos.

IMPETRANTE: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

IMPETRADO: FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL.

IMPETRADO: Por unanimidade o Tribunal Pleno reconheceu do MANDADO DE GARANTIA e Por maioria negar provimento conforme os votos. Votou pela procedência o Auditor Dr. Marcos Fellipe Gomes de C. Santos (RELATOR), votou pela procedência do MANDADO DE GARANTIA, acompanhado pela Auditora Dra. Julyana Grazielle Gentil da Silva. Votou abrindo a divergência os Auditores Dr. Franklin Magalhães Ribeiro, Carlos Augusto Lima Neto e Dr. André Luiz Costa (Presidente), que votaram pela improcedência do MADADO DE GARANTIA.

DEFENSOR: Funcionou na defesa do Santa Cruz a Dra. Sabrina Weber Assis.

PRESENTES:

**Dr. André Luís Costa Barros
Dr. Franklin Magalhães Ribeiro
Dr. Marcos Fellipe Gomes de C. Santos
Dr^a. Julyana Graziely Gentil da Silva
Dr. Carlos Augusto Lima Neto
Dr. Leandro dos Santos R. de Campos (Procurador)**

AUSENTES:

**Dra. M^a da Conceição S. de Vasconcelos (Justificada)
Dr. Danilo Pereira de Carvalho (Justificado)
Dr. Silvio Alves de Freitas
Dr. Sergio Almeida de Melo Mascarenhas**

Aracaju, 23 de junho de 2022.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF